

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
C E P 36.920 - MINAS GERAIS

LEI Nº 644 DE 02 DE NOVEMBRO DE 1975

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CAPITAL E PAGAMENTOS DE SUBVEN-
ÇÕES E AUXÍLIOS EM 1976.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reali-
zar em 1976, mediante concorrência Pública ou administrativa, ou por /
administração direta, todas as despesas de Capital incluídas no Program
anual de trabalho do Executivo a que se refere o artigo 2º, § 2, ítem II
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que integra o orçament
de 1976, podendo dispender, para tal fim, até o limite das respectivas
consignações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a conc
der em 1976, subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectiv
consignações Orçamentárias e Créditos Suplementares observada a Lei Mun
cipal que regula a espécie.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de novembro de 1975

Dr. Alberone José de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva
Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO DA PREFEITURA